



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4899 (02 DE DEZEMBRO DE 2016)

Dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 3.021, DE 02 DE MARÇO DE 2001, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 3º e seu Parágrafo 1º da Lei nº 3021, de 02 de março de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir Comissão Municipal de Emprego, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º – A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, em igual número, contando com representação dos seguintes órgãos:

- I – representantes do Poder Público;**
- II – representantes dos Trabalhadores;**
- III – representantes dos Empregadores.**

§ 1º – Cada um dos órgãos representativos deverá indicar 2 (dois) representantes e seus respectivos suplentes.

.....
....."

ARTIGO 2º – Ficam revogadas todas as disposições legais em sentido contrário àquelas previstas nesta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 02 de Dezembro de 2016.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.